

LEI ORDINÁRIA Nº 4419, DE 24 DE MAIO DE 2013

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO ESPÍRITA
"A CAMINHO DA LUZ" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Autor: Vitório De Simoni

RAUL JOSÉ SILVA GIRIO, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Jaboticabal, em sua sessão de, 06/05/2013 decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública o Centro Espírita "A Caminho da Luz", localizado à Rua São João nº 634, bairro Aparecida, neste município de Jaboticabal.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor da data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 24 de maio de 2013

RAUL JOSÉ SILVA GIRIO
Prefeito Municipal

CESAR RENATO POLETTI
Secretário de Administração

Registrada e publicada no Setor de Secretaria Geral, 24 de maio de 2013

IVANA MARIA MARQUES QUINTINO
Agente Administrativo